

TRANSFORMAÇÃO SOCIAL
E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL07 a 10 de Dezembro 2009
Centro de Convenções do Ceará
Fortaleza

Trabalho 155 - 1/4

O ENFERMEIRO NO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Oliveira, Roberto Santos de¹Azevedo, Neusa Maria de¹Andrade, Marilda²Espírito Santo, Fátima Helena do²Moreira, Leandro Arantes³

Introdução: O Programa Saúde da Família - PSF é uma estratégia implantada pelo Ministério da Saúde para a reorganização da prática assistencial à saúde^[1], aproximando os serviços de saúde da população. Neste contexto, para lidar com a dinâmica da vida social das famílias assistidas e da própria comunidade, a valorização dos diversos saberes e práticas contribui para uma abordagem mais integral e resolutiva^[2]. Constitui hoje uma das melhores estratégias de atenção a saúde, desenvolvida no País; estratégia na qual o enfermeiro está inserido de maneira consolidada; e representa uma das melhores oportunidades no mercado de trabalho em saúde e com espaço significativo para o Enfermeiro. O Programa Saúde da Família requer um novo modo de atender às necessidades de saúde, onde o paciente deve ser visto de forma integral^[3]. **Objetivo:** Investigar o Perfil de atuação do Enfermeiro no Programa de Saúde da Família. **Metodologia:** Estudo descritivo de abordagem qualitativa; apropriado nos trabalhos em que se faz necessária objetividade nos achados e que tem a intenção de medir, mensurar, classificar os dados coletados ou mesmo quantificá-los, tornando-se analítico, por explorar aquele evento, reportando-se a ele de maneira fidedigna, analisando e correlacionando fatos e variáveis sem manipulá-los^[4]. Como forma de coleta de dados foi utilizada a observação participante com o suporte de um roteiro para a observação do objeto do estudo^[4]. A análise das informações permitiu quantificar dimensões objetivas interpretando facetas subjetivas do processo social estudado, além de permitir expressar as características próprias do cenário social

¹ Enfermeiros, aluno(s) do Mestrado Profissional em Enfermagem Assistencial da Universidade Federal Fluminense/ Escola de Enfermagem Aurora Afonso Costa. RJ. Brasil. E-mail: rsoliver@hotmail.com. e enfazevedo@hotmail.com

² Enfermeiras PhD, Professora(s) do Mestrado Acadêmico e Profissional Escola de Enfermagem Aurora Afonso Costa da Universidade Federal Fluminense. RJ Brasil. E-mail: marildaandrade@uol.com.br e mailto:fatahelen@terra.com.br.

³ Enfermeiro, Mestre em Ciências da Saúde e Meio Ambiente, PSF de Vila Norma Mesquita RJ, E-mail: arantesmoreira@hotmail.com

TRANSFORMAÇÃO SOCIAL
E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL07 a 10 de Dezembro 2009
Centro de Convenções do Ceará
Fortaleza

Trabalho 155 - 2/4

sob avaliação. Desenvolvido na modalidade de estudo de caso, com abordagem qualitativa, teve como cenário duas Equipes do Programa de Saúde da Família na cidade de Nova Iguaçu, região metropolitana do Rio de Janeiro; e constitui parte de pesquisa desenvolvida com autorização do CEP do HGNI (Protocolo nº 014/2008. CAAE: 0012.0.316.258-08.) como garantia do cumprimento das normas estabelecidas na Resolução 196 de 1996 que trata de pesquisa com seres humanos^[5]. **Resultados:** A atuação da enfermeira é ampla e abrangente e ocorre grande satisfação pela população assistida, fato que pode ser comprovado pela livre demanda na busca da Unidade do PSF, onde a atenção está centrada na família possibilitando às equipes uma compreensão ampliada do processo saúde-doença e da necessidade de intervenções que vão além das práticas curativas. Esta visão de totalidade deve ser o princípio básico para nortear as ações da enfermagem, na assistência ao paciente^[6]; os enfermeiro(as) conseguem aplicar em sua prática cotidiana de cuidar, uma visão holística do paciente e assim, planejar, implementar e divulgar os programas necessários para assistir com integralidade a saúde do paciente. Realizam procedimentos na esfera da prevenção, da promoção e na orientação para a recuperação e reabilitação dos agravos crônicos e crônico-degenerativos. Atuam administrando o processo de cuidar em saúde no âmbito do coletivo, planejando e coordenando as ações da equipe de saúde, prevendo e provendo recursos materiais necessários para o cotidiano da equipe e elaborando estratégias de alcance dos clientes portadores de patologias de agravo notificável; além de realizar atendimento direto aos usuários do sistema Único de Saúde, com consultas de enfermagem na área de prevenção do câncer cérvico uterino, através da coleta de preventivos e análise dos resultados, na promoção da saúde da mulher e da criança na consulta de pré-natal e puericultura, com solicitação de exames, avaliação dos resultados e resolução de modo significativo para o usuário do Sistema Único de Saúde, atua na avaliação do estado nutricional para a concessão dos benefícios na área da suplementação alimentar, na educação continuada da equipe e de informação para a população, até porque o enfermeiro tem dado ênfase em sua atuação, as atividades de promoção da saúde e de prevenção de doenças^[7] e a educação em saúde visa contribuir para a formação ou construção de uma nova cultura em se tratando de saúde, onde as pessoas estarão envolvidas no processo de auto-

TRANSFORMAÇÃO SOCIAL
E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL07 a 10 de Dezembro 2009
Centro de Convenções do Ceará
Fortaleza

Trabalho 155 - 3/4

cuidado^[8]; por fim ainda elabora e encaminha os relatórios das atividades desenvolvidas para alimentar o Sistema de Informação em Saúde. Apesar das inúmeras e incontáveis atividades que desenvolvem os enfermeiros relatam encontrar dificuldades relacionadas as questões políticas, nas condições de trabalho e cultural; pelas dificuldades na compreensão do conceito saúde-doença pela população, que sempre foi acostumada ao modelo assistencial curativo. Encontra respaldo legal para sua prática na Lei 8.080 de 1990^[1] na Lei 7.498 de 1986^[9] e em seu Decreto 94.406 de 1987^[10] nas Portarias Governamentais (especificamente a Portaria n.1.627 de 2007^[11]) e Protocolos Oficiais que buscam garantir um atendimento a população de forma séria e resolutiva. **Conclusão:** Constatamos competência, responsabilidade, respeito, dedicação, ética, visão crítica, de caráter construtivo. Vimos que o enfermeiro na Rede Básica exerce o papel de administrador ou gerenciador do serviço de enfermagem, além de executor de procedimentos técnicos de suma importância para a população com total e amplo respaldo legal. O que nos chamou a atenção foi que apesar das dificuldades que relatam, as Unidades de saúde do estudo conseguem obter bons resultados, relacionados à qualidade assistencial dos cuidados prestados a comunidade.

Descritores: Enfermeiro; Saúde da Família; Promoção da Saúde.

Referencias Bibliográficas:

1. Brasil. Lei Orgânica da Saúde nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde; Diário Oficial da União, Brasília, nº. 182, Seção I, p. 18055, 20 de set. 1990.
2. Leitão GCM. Reflexões sobre gerenciamento. Texto Contexto Enferm 2001; 10(1): 104-15.
3. Benito GAV, Becker LC. Atitudes gerenciais do enfermeiro no Programa Saúde da Família: visão da Equipe Saúde da Família. Rev. bras. enferm. 2007; 60(3) may/june, Brasília.
4. Minayo MCS. Assis, SG. Souza ER. Organizadoras. Avaliação por triangulação de métodos: Abordagem de programas sociais. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz; 2005.

TRANSFORMAÇÃO SOCIAL
E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL07 a 10 de Dezembro 2009
Centro de Convenções do Ceará
Fortaleza

Trabalho 155 - 4/4

5. Brasil. Resolução nº 196 de 10 de Outubro de 1996. Estabelece Diretriz e Normas regulamentares de pesquisa envolvendo seres humanos. Diário Oficial da União em 16.10.96. Seção I - fls. 21082. Brasília: 1996.
6. Marx LC, Morita LC. Manual de gerenciamento de enfermagem. 2ª ed. São Paulo (SP): EPUB; 2003
7. Potter PA, Perry AG. Grande tratado de enfermagem prática. 3ª ed. São Paulo (SP): Santos; 1998.
8. Chiesa AM. A promoção de saúde como eixo estruturante do tratamento de enfermagem no Programa Saúde da Família. Nursing 2003; 64(6): 40-6.
9. BRASIL. Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986. Dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, 26 jun. 1986. Seção 1, p.1. fls 9.273/9275
10. Brasil. Decreto nº 94.406, de 08 de junho de 1987. Regulamenta a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da Enfermagem, e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, 09 jun. 1987. Seção 1, fls 8853/8855.
11. Brasil. Portaria Interministerial GM nº 1.625/2007 – Altera as atribuições dos profissionais das equipes de Saúde da Família dispostas na Política Nacional de Atenção Básica. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, 11 jul. 2007.